



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO**

Aquisição de materiais para a manutenção dos semáforos do município

**1.2. NATUREZA DO OBJETO**

Aquisição de bens ou insumos

**1.3. QUANTITATIVOS**

Conforme planilha no Anexo I

**1.4. REGISTRO DE PREÇO**

Sim

**1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

Registro de preços de 1 ano com possibilidade de prorrogação seguindo os critérios da legislação

**1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Conforme descrição dos itens apresentadas no Anexo I

**1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

Conforme descrição dos itens apresentadas no Anexo I

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. JUSTIFICATIVAS**

O Município de Bento Gonçalves possui equipe própria para realizar a manutenção dos semáforos, por isso, se faz necessário que sejam adquiridas peças de reposição para realizar os reparos que ocorrem devido a acidentes, vandalismos, queda de raios, etc.

Com isso foi definido uma quantidade básica de todos os principais itens que podem ser substituídos a fim de manter o funcionamento dos 28 cruzamentos semaforizados existentes no município.

### **2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as normas técnicas que estão apresentadas nas descrições dos itens.

### **2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

Não se aplica.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **3.1. SOLUÇÃO**

Foi realizado um levantamento dos materiais necessários para que as equipes do município possam realizar as manutenções corretivas nos semáforos do município. Após este levantamento definiu-se as quantidades máximas e mínimas baseadas nas contagens de itens que foram utilizados nos anos anteriores.

Foi previsto também algumas alterações no material utilizado nas carcaças dos grupos focais que serão trocados nas manutenções, que passarão a ser de policarbonato ao invés de alumínio injetado, a fim de evitar furtos.

Outro item que será substituído nas manutenções é o disjuntor do controlador que passará a ser um Disjuntor Diferencial Residual, a fim de garantir menores riscos de choque elétrico as pessoas em caso de acidentes. Esta medida foi implementada, pois os novos controladores de tráfego já estão vindo com esta segurança adicional e a ideia é, conforme recursos disponíveis, implementar também nos controladores existentes.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**

( X ) Marca / Fabricante

( X ) Modelo

( ) Não se aplica

##### **4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Não será solicitado

###### **4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Não será solicitado

###### **4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Não se aplica.

###### **4.2.3. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA**

Não se aplica.

###### **4.2.4. VISITA TÉCNICA**

Não se aplica

###### **4.2.4.1. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS**

Nenhum

###### **4.2.5. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL**

Não se aplica.

###### **4.2.6. EQUIPE TÉCNICA**

Não se aplica.

###### **4.2.7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE**

Não se aplica.

#### 4.3. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Solicitar catálogo ou especificação do fabricante dos produtos. Solicitar os catálogos junto da habilitação. Prazo de análise até 3 dias úteis.

#### 4.4. SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida subcontratação

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### 5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica

##### 5.1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS

Não se aplica

#### 5.2. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Entrega dos insumos em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho

##### 5.2.1. LOCAL DE ENTREGA

O local da entrega dos produtos será no Almoxarifado Central, Rua Artur Schilchting, nº 231, Bairro Jardim Gloria, Bento Gonçalves

##### 5.2.2. FORMA DE ENTREGA

Em até 30 dias, conforme quantidade especificada na nota de empenho. Poderá ser adquirido qualquer quantidade, desde uma unidade até a quantidade máxima dos itens que constam no Anexo I

#### 5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos no almoxarifado central onde deverá ser conferido se a marca e modelo dos produtos que constam no registro de preços são os mesmos dos produtos que estão sendo entregues.

##### 5.3.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

#### 5.4. VALIDADE DO OBJETO

1 ano de garantia contra defeitos de fabricação

### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

#### 6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica

#### 6.2. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

#### 6.3. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Fiscalização dos produtos que serão entregues será realizada pelo Almoxarifado Central, sendo que, deverá ser conferido se a marca e modelo do produto está aprovado no registro de preços. Caso exista alguma dúvida poderá ser contatado a Secretaria de Mobilidade Urbana

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### 7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento a ser realizado em até 30 dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### 8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço

#### 8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

#### 9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Estimativa de preços conforme tabela do Anexo II.

Foi utilizado para referência de preços orçamentos obtidos em site da internet e registro de preços/atas de outros municípios.

O valor estimado da contratação considerando a aquisição de todos os itens do registro de preços é de R\$ 94.747,45, sendo uma compra mínima de R\$ 26.113,56.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Segue abaixo saldo atual da dotação normalmente utilizada para adquirir produtos relacionados ao trânsito.

Dotação 2541 – Saldo atual R\$ 256,91 – Consulta em 08/08/2024

O saldo atual existente não é suficiente para realizar a compra mínima, sendo necessário ajustes nas dotações deste ou do próximo ano.

## **11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

### **11.1. GARANTIA DO OBJETO**

Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação

## **12. GESTÃO**

### **12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL**

Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

Bento Gonçalves, 10 de agosto de 2024